

LEI Nº 4.322 DE 08 DE ABRIL DE 2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, alterar objetivo e repassar Auxílio Financeiro a título de Contribuições à Entidades do Município e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2011, um Crédito Especial no valor de R\$-25.000,00 (vinte e cinco mil reais), visando repassar Auxílio Financeiro, à título de Contribuições à Entidades do Município, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

11. SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

11.04. SETOR DO MEIO AMBIENTE

11.04.18.541.00063.2.083. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

3.3.50.41.00.0000 -

Contribuições.....R\$-
25.000,00

(Recurso: Livre)

OBJETIVO: "..., e também repassar Auxílio Financeiro, a título de Contribuições à Entidades do Município, tais como: ACCIAS, CDL, SINDICATOS, ENTIDADES ECLESIASTICAS e ENTIDADES DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS, objetivando a realização de campanhas e eventos, promovendo e incentivando a preservação do Meio Ambiente".

TOTAL	DO	CRÉDITO
ESPECIAL.....		R\$-25.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

11. SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

11.01. SETOR DE AGRICULTURA

17.511.00061.1.013 PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$- 2.500,00

4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações.....R\$-22.500,00

(Recurso: Livre)

TOTAL	DA	REDUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.....		R\$-25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 08 de abril de 2011.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI
Secretário de Administração